

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 – Fax (42) 3272-0147

Câmara Municipal de Telêmaco Borba	Estado do Paraná
Recebido em: 27/07/23	
Horário: 17:05	
Assinatura	
Secretaria de Administração	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador Klécius dos Santos Silva, amparado nos seus direitos regimentais vem à presença de Vossa Excelência para expor situação na decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação em referência ao Projeto de Lei Ordinária (018/2023) de sua autoria que limita a distância de sons e ruídos que prejudiquem o bem estar da pessoa com transtorno do espectro autista em espaços públicos, pedindo licença para expor os fatos, justificativas e, ao final, requerer providências da Presidência do Legislativo em obediência ao que prescreve o Regimento Interno.

RECURSO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 51 DO REGIMENTO INTERNO.

APRECIAÇÃO E DECISÃO DO PLENÁRIO

Diz o Regimento Interno desta Casa de Leis:

...

“Art. 51 – À Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

§ 1º - Se o parecer for pela inadmissibilidade total, a proposição, após publicação do parecer, será arquivada, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do parecer, poderá o autor da proposição, com o apoio de um terço dos membros da Câmara ou o Prefeito, em projetos de sua iniciativa, solicitar à Mesa que submeta o parecer à deliberação do Plenário”.

Os termos do Regimento são claros e se constituem em direito do Vereador em CONTESTAR e não permitir que suas iniciativas sejam arquivadas, de imediato, por decisão preliminar da Comissão de Legislação e, em contrapartida, sejam apreciadas pelos demais Vereadores.

Gutois M. G.

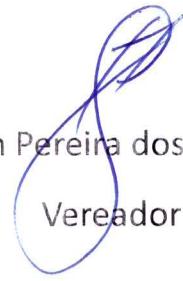
IV – DO PEDIDO

Diante dos fatos acima descritos e com base nas disposições legais, manifestamos nosso inconformismo quanto à decisão da Comissão de Legislação e requeremos que o Parecer seja encaminhado à apreciação dos demais Vereadores, em Plenário.

Este Vereador aproveita a oportunidade para declarar que aceita a decisão do Plenário – seja ela favorável ou contrária ao projeto - mas, que tal decisão seja proferida em Plenário, em nome das prerrogativas regimentais e amparada pelas disposições constitucionais.



Klécius dos Santos Silva –(MDB) (autor)
Vereador



Gilson Pereira dos Santos (PDT)
Vereador

Antonio Siderlei Siqueira (PL)
Vereador

Felipe Pedroso da Silva (CIDADANIA)
Vereador



Ezequiel Igoski Betim (CID)
Vereador

Antonio Carlos Flenik (PDT)
Vereador



Anderson Antunes (PSD)
Vereador



Antonio Marco de Almeida
Antonio Marco de Almeida (PSD)
Vereador



Jefferson Thomaz de Abreu (PSB)
Vereador

Hamilton Aparecido Machado (PDT)
Vereador